

RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 360, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
(Publicado no D.O.E 10.741, de 27 de janeiro de 2022, p. 26-27)

Institui o sistema para abertura de solicitação de suporte à serviços e problemas técnicos relacionados à informática no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida pela Lei Complementar n.95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando a necessidade em se estabelecer uma sistemática eficiente para a abertura de solicitação de suporte à serviços e problemas técnicos relacionados à informática, bem como a geração de informações que permitam a melhor governança da tecnologia da informação,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o sistema "PGE – Suporte" no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º A Unidade de Informática – INFOR atenderá as seguintes solicitações registradas por este sistema:

- I – Manutenção e suporte de computadores, impressoras, scanners e periféricos (hardware);
- II – Instalação e configuração de programas (software);
- III – Solicitar o suporte para reuniões, eventos, audiências e videoconferências;
- IV – Solicitar a concessão de acesso à sistemas, permissões de arquivos, criação de senhas e usuário de rede;
- V – Outras demandas de suporte em tecnologia da informação correlatas.

Parágrafo único. Nos casos que envolvam serviços na dependência da Superintendência de Gestão da Informação – SGI ou que envolvam equipamentos de informática locados, a INFOR remeterá a solicitação ao responsável, devendo acompanhar o andamento da solicitação até a sua resolução.

Art. 3º Caberá à INFOR a resolução das solicitações, bem como registrar no sistema o andamento das solicitações, para o acompanhamento do solicitante.

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) desenvolver e disponibilizar este sistema para acesso pelas demais unidades da Instituição.

Parágrafo único. Após a disponibilização do sistema e devido treinamento pela CIGE, é obrigatória a sua utilização pelas unidades da Procuradoria-Geral do Estado para a abertura de solicitações de suporte e serviços técnicos relacionados à informática.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2022

Original Assinado
Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado